

## **DECRETO Nº. 1.443/2021.**

**Autoriza a alteração da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) e contém outras providências.**

**AGNALDO DERESZ**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Nº. 879/2020** de 11 de dezembro de 2020.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$.750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal:

**ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS**  
**UNID/ORÇ: 07.001 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS**

**PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades da Unid.de Viação e Obras**  
**CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas –Despesas de Capital**  
**FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 400.000,00**  
**FONTE/REC: 01760076 – Emenda Parlamen. Individ. – Transf. Especial.R\$. 350.000,00**  
**Total..... R\$. 750.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes provável excesso de arrecadação conforme Emenda Parlamentar nº 202125690003, bem como do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 conforme abaixo especificadas:

### **SUPERAVIT**

**FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 400.000,00**

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**RECEITA** 20000000000000000000 - Receitas de capital  
24000000000000000000 - Transferências de capital  
24100000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades  
24180000000000000000 - Transferências da união  
24189900000000000000 - Outras transferências da união  
24189910000000000000 - Outras transferências da união  
24189911000000000000 - Outras transferências da união - principal  
24189911010000000000 - Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar  
**FONTE/REC: – 01760076 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial.....R\$. 350.000,00**  
**Total..... R\$. 750.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
SC, em 14 de dezembro de 2021.

AGNALDO DERESZ  
Prefeito Municipal